

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2008

Local e hora: Sede da Agência, às 15h.

Presentes: Os Conselheiros, Lúcio Correia Lima, José Luiz Lins dos Santos e ainda, Sérgio José Freire de Miranda, Analista de Regulação, que atuou como Secretário.

Ausência Justificada: Conselheira Marfisa Ximenes.

Julgamento de Processos: PCTR/OUV/006/2007; Reclamante: Rogério Carvalho da Silva; Reclamada: Empresa Nossa Senhora de Fátima; Relator: Conselheiro: José Luiz Lins dos Santos ; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0022/2007 – RESSARCIMENTO DE DANOS ELÉTRICOS; Reclamante: Edna Silva da Costa; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0719/2007; Reclamante: Jandira Amaral Soares; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente processo, nos termos do voto do Relator. PCSB/OUV/0065/2006; Reclamante: Cristiane Pompeu Lima de Freitas e Outros; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolheu o voto do Relator.

Outros Processos: PCTR/CTR/005/2008; Interessada: Expresso Guanabara S.A; Assunto: Denúncia de Transporte Clandestino; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho ,por unanimidade, resolveu acolher o parecer PR/CTR/0014/2008, nos termos do voto do Relator; PCTR/CTR/0001/2008; Reclamante: Horizonte Com. Transporte e Turismo Ltda; Reclamada: Expresso Guanabara; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator.

Término: 17h.